

Quem faz a lei deve cumprir-la

13 SET 1985

ARMANDO S. ROLLEMBERG
Editor de Política

A Constituição condiciona expressamente o recebimento da parte variável do subsídio do parlamentar "ao comparecimento efetivo e à participação nas votações". O texto é tão claro que não deixa lugar para dúvida. Quem não comparece e não vota as matérias constantes da Ordem do Dia, não deveria receber o jeton.

As Mesas da Câmara e do Senado, porém, não só continuaram pagando indevidamente os jetons aos ausentes, como se sentiram atingidas por uma "campanha difamatória" supostamente empreendida pela imprensa, que, ao denunciar a prática ilegal, teria na verdade o objetivo de denegrir e enfraquecer o Poder Legislativo.

A polêmica virou um verdadeiro "samba do crioulo doido" quando o presidente do Congresso Nacional, senador José Fragelli, depois de anunciar o cumprimento da lei e voltar atrás cedendo à pressão dos seus pares, esgrimou um argumento absurdo para justificar a violação do dispositivo constitucional. Em resumo, disse ele que o costume de pagar jetons aos ausentes, por ser antigo, se sobreponha à própria Constituição.

O disparate do senador Fragelli certamente não fez bem à imagem do Congresso. Mas, naturalmente, fez crescer o interesse da imprensa pela

questão ampliando dessa forma a repercussão que o caso, à essa altura alcçado à categoria de escândalo, já vinha despertando na opinião pública.

Imagine-se um cidadão comum lendo no dia seguinte as declarações do presidente do Congresso Nacional... sem dar muito trato à bola ele poderia honestamente concluir que o costume vale mais que a lei vigente, mesmo que esse costume seja o de receber dinheiro sem trabalhar.

Não estou aqui querendo dizer que o trabalho de congressista limita-se às votações em plenário. Todos nós, jornalistas políticos, sabemos que isso não é verdade. Existe o trabalho de elaboração de projetos e a discussão que em torno deles se trava nas comissões técnicas. Existe a necessidade de se fazer visitas aos ministérios na busca do atendimento de legítimas reivindicações. E há também o necessário e imprescindível contato com as bases eleitorais.

Não é, portanto, pela mera presença em plenário que se deve medir o trabalho do parlamentar, embora a constante falta de quorum para a realização de sessões comprometa, perante a opinião pública, a imagem da instituição. Isso também — queiram ou não queiram os senhores parlamentares — parece óbvio. O que não dá para entender é como o Congresso, atuando em

causa própria, continue burlando a lei e desafiando ostensivamente o bom senso. Sim, porque o mínimo que se espera da instituição responsável pela elaboração das leis é que seja a primeira a cumpri-las.

O curioso nisso tudo é que ninguém questiona o valor dos vencimentos recebidos pelos parlamentares. Parece haver um consenso de que eles devem receber um bom salário, para não ficarem expostos às pressões do poder econômico, mantendo, assim, a independência necessária ao responsável exercício do seu mandato. Então, que recebam um bom salário. Mas sem subterfúgios.

Digamos: cada deputado e senador passaria a receber Cr\$ 40 milhões por mês, readustáveis semestralmente conforme a lei salarial. Mas deixaria de ter direito a qualquer tipo de mordomia. Como a esmagadora maioria do povo brasileiro, cada qual decidiria sua própria vida, utilizando seu salário como bem lhe aprouvesse. Nada de jetons, ajudas de transporte, apartamentos grátiis e cotas de passagem aérea.

Para completar, seria talvez interessante fixar um limite de ausências admissível. Por exemplo: o parlamentar que não comparecesse a pelo menos um terço das sessões realizadas perderia o mandato. Seria pedir muito?